

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 672/2015 DE 03 DE MARÇO DE 2015

Declara ponto facultativo no Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 013/2015-GP1, datada de 02 de março de 2015, oriunda do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, que declara, somente para a Comarca de Aracaju e o Tribunal de Justiça, ponto facultativo o expediente do dia 16 de março de 2015;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pelo Ministério Público do Estado de Sergipe são interligadas com as do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, havendo em algumas unidades o compartilhamento de seus sistemas informatizados.



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLVE:

Art. 1°. Declarar ponto facultativo, nos órgãos e unidades administrativas do Ministério Público do Estado de Sergipe, situados no Município de Aracaju, o expediente do dia 16 de março de 2015.

Art. 2°. Ficam excluídos da aplicação desta Portaria os serviços que, por sua natureza ou características especiais, não possam sofrer solução de continuidade, que serão prestados em regime de plantão.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA